



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**33º (TRIGÉSIMO TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2019, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 015599/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.820/2022**

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.600.848/0001-29, com sede estabelecida na Rua Inácio Higino, nº 673, Ed. Mubadalla – Sala 612, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-087, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RAFAEL BOLELLI ABREU**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.809.952 - SSP/ES e CPF nº 110.744.397-08, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.453 – Apto. 101, Ed. San Germain, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-027, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 033** com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 4ª (QUARTO) MEDIÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019, OCORRIDA NO PERÍODO DE 19/11/2022 A 06/12/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 4ª (quarta) medição do 5º termo aditivo do contrato nº 048/2019, é de R\$ 97.724,94 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

**2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Obras – Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) – Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Município de Presidente Kennedy/ES**  
**Contratante**

**Rafael Bolelli Abreu**  
**Lockin Construtora LTDA**  
**CNPJ Nº 15.600.848/0001-29**  
**Contratada**